

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.272

DE 15 DE ABRIL DE 2011.

**APROVAR A RECOMPOSIÇÃO DO TETO  
FINANCEIRO DO MUNICÍPIO CITADO  
PARA AÇÕES DE OFTALMOLOGIA.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria MS/GM nº 957/2008, que estabelece a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;
- A Portaria MS/SAS nº 288/2008, que dispõe sobre a organização da Rede Estadual em Atenção Oftalmologia;
- A Deliberação CIB/RJ nº 1250 de 17/03/2011 que aprovou a Rede de Atenção em Oftalmologia do Estado do Rio de Janeiro;
- A Deliberação CIB/RJ nº 1.269, de 15/04/2011, que aprovou o credenciamento do SASE – Serviço Social de Assistência Evangélica do município de Duque de Caxias, na Rede de Atenção em Oftalmologia do Estado do Rio de Janeiro;
- A 3ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 15 de abril de 2011.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar o Teto Financeiro mensal para ações de Oftalmologia, a partir da competência maio de 2011, descrito no Anexo desta Deliberação, correspondendo a 50% do Impacto Financeiro MAC, previsto para esse prestador.

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2011.

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

**ANEXO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TETO FINANCEIRO MAC PARA OFTALMOLOGIA</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
Duque de Caxias	149.311,80	Maior/2011